



CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães

I – IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

Nome do Parlamentar André Luiz da Silva

Partido PT – Partido Trabalhista

Gabinete / Contato 33 988049977

II – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Emenda de Bancada nº 04/2025.

Modalidade:

LDO – Art. 22, Parágrafo Único - *A quantidade de emendas é limitada em cada exercício financeiro, a depender de sua procedência, sendo as emendas individuais limitadas ao número de 05 (cinco) por parlamentar e as emendas de bancada limitadas ao número de 02 (duas) para cada parlamentar integrante da bancada.*

Individual Bancada Municipal

Parlamentares integrantes da bancada (caso seja emenda de bancada)

Beneir Alves de Oliveira

III – VALOR DA EMENDA

Tabela de Limites Financeiros			
Base de cálculo - Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses ano base 2024: R\$ 203.615.764,03	Percentual sobre a RCL	Valor Disponível	
Emenda de Bancada	1%	R\$ 2.036.157,64	
Emenda Individual	1,55%	R\$ 3.156.044,34	

Valor destinado pela presente emenda:

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)

IV – INDICAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade Beneficiada: Centro de Educação Infantil Lar dos Pequeninos



CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



CNPJ: 71.275.440/0001-08

Endereço: Rua Doutor Lopes, nº 111, Bairro Centro, Guanhães/MG, CEP 39740-000.

Classificação Orçamentária:

Órgão / Secretaria Beneficiária	26 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	26 - Secretaria Municipal de Educação
Programa	1214 – Gestão e Apoio à Creche
Ação Orçamentária	5000 – Investimentos formalizados por instrumentos de parcelarias com entidades – Emenda Parlamentar
Natureza da Despesa (ND)	445042 – Auxílios
Fonte de Recurso	Emenda Parlamentar
Valor:	R\$ 120.000,00

Nota: Em caso de dúvida quanto ao código da ação orçamentária, subtítulo ou ND, recomenda-se consultar a equipe técnica da Câmara ou o demonstrativo da LOA.

V – OBJETO DA EMENDA (Descrever precisamente o que será executado com o recurso da emenda)

A presente emenda tem como finalidade atender com mais qualidade, segurança e conforto à demanda infantil de interesse público, visando as políticas públicas municipais notadamente no que se refere à adequação das rampas internas, os corrimões internos, ao piso antiderrapante segundo exigências do Corpo dos Bombeiros, sem as quais não é possível a aquisição do AVCB dos bombeiros e a aprovação da SRS de Itabira para ter acesso ao alvará sanitário e de funcionamento no que se refere ao atendimento das crianças em creche, no Centro de Educação Infantil Lar dos Pequeninos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

VI – JUSTIFICATIVA DA EMENDA

(Apresentar o problema, a demanda e os benefícios esperados.)

O Município de Guanhães, como muitos outros municípios brasileiros enfrentam desafios sociais relacionados à vulnerabilidade das crianças, desde a primeira infância que carecem de acesso à educação no atendimento em creche para o seu



CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



desenvolvimento integral em ambientes seguros e confortáveis, trabalhando os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança, na Educação Infantil preconizados na BNCC: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se; embasados na dinâmica dos cinco campos de experiência: I - O Eu, o Outro e o Nós (EO); II - Corpo, Gestos e Movimentos (CG); III - Traços, Sons, Cores e Formas (TS); IV - Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação (EF); V - Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações (ET). A consciência da cidadania, do respeito às diferenças, o amor à pátria, o gosto pela literatura, pelas artes, pela cultura, o prazer da autonomia entre muitas outras aprendizagens acontecem na primeira infância, tendo como suporte legal as Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 93.94/96, a Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG). Oferecer às crianças bem pequenas estas e outras aprendizagens no CEI Lar dos Pequeninos só é possível, graças à parceria com o Poder Público Municipal / Secretaria Municipal de Educação, ao repasse das Emendas Impositivas Parlamentares dos Vereadores de Guanhães e outros Órgãos Públicos do Estado de Minas Gerais e outras Entidades do Município de Guanhães e doações de pessoas físicas.

A respectiva emenda visa beneficiar diretamente 163 crianças bem pequenas, a equipe de trabalho do CEI e indiretamente toda a comunidade escolar proporcionando um ambiente mais seguro e confortável e evitando quedas que poderão ter outras consequências fatais ou perigosas.

VII – ANEXOS (quando houver)

- Indicação de localidade ou público beneficiado
- Orçamento estimado
- Documentos técnicos complementares

VIII – DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a presente emenda observa os limites estabelecidos pela legislação municipal.

Guanhães/MG, 15 de dezembro de 2025.

André Luiz da Silva